RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

São Paulo, 28 de Março de 2024

# 1 - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRATAMENTO E DO ENCARREGADO

**Controlador:** Tech Challenge SA

**Operador(es):** Eduardo Carmo

**Encarregado:** Escritório Fiap

**E-mail do Encarregado:** (contato@fiap.com)   
**Telefone:** (11) 91111-2222

# 2 - NECESSIDADE DE ELABORAR O RELATÓRIO

Atendimento ao artigo 5o, inciso II, artigo 10, parágrafo 3o., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

# 3 - DESCRIÇÃO DO TRATAMENTO

Relativamente à natureza, escopo, contexto e finalidade do tratamento, a CONTROLADORA informa que, diante de sua atividade principal de venda de lanches e venda de alimentos industrializados ou produtos alimentícios, esclarece que:

1. coleta e trata dados pessoais e sensíveis relativos à documentação fiscal e regulatória, bem como os dados pessoais nome e data de nascimento do TITULAR, para identificação do TITULAR no contexto da empresa.
2. coleta e trata dados pessoais e sensíveis relativos à documentação fiscal (CPF), e nome do TITULAR, quando for identificado como cliente, e quando este efetuar uma compra através do Sistema de Totem, para fins de efetuar promoçoes e cobrança correta.
3. trata dados pessoais do TITULAR, seja este identificado como cliente ou associado, no contexto do interesse legítimo do controlador em razão de sua responsabilidade na comunicação de dados fiscais às autoridades competentes.

Todos dados são coletados e tratados no contexto da prestação de serviços e venda de produtos, com a finalidade do cumprimento de obrigações fiscais e tributárias, além de obrigações acessórias exigidas pela legislação brasileira. A título exemplificativo, porém não exaustivo, segue link das principais que envolvem dados do TITULAR - http://www.escritoresassociados.com.br/obrigacoes\_lgpd.htm

# 5 - NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE

Fundamentação legal: artigo 5o, inciso II, artigo 10, parágrafo 3o., artigo 14, artigo 42 todos da Lei 13.907/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Tendo em vista que o legítimo interesse do CONTROLADOR é uma das fundamentações em razão de sua responsabilidade solidária ao TITULAR em caso de irregularidade fiscal e tributária:

* o tratamento dos dados sensíveis é indispensável ao cumprimento das exigências da legislação tributária, fiscal e trabalhista brasileira;
* não há outra base legal possível de se utilizar para alcançar o mesmo propósito;
* o processo atual de fato auxilia no propósito almejado.

Todos os dados coletados com essa finalidade são eliminados após o período exigido pela legislação, que é de 5 (cinco) anos. Enquanto perdurar esse prazo, o encarregado manterá todos os dados criptografados com chaves assimétricas, armazenados em dois fornecedores de nuvem diferentes, com segurança de nuvem e de implementação, e duplo fator de autenticação, inclusive para fins de recuperação de arquivos de segurança e recibos de transmissão e evidência de cumprimento de obrigação acessória e principal.

As informações de privacidade aos titulares seguem as diretrizes da obrigatoriedade de se manterem arquivadas todas as evidências fiscais, tributárias e trabalhistas de todas as informações enviadas aos sistemas oficiais da autoridade tributária brasileira.

A entidade CONTROLADORA poderá, a pedido do TITULAR, transferir a ele a guarda de tais informações, ressalvadas àquelas que o próprio CONTROLADOR, por dever de ofício, deve possuir pelo período constante da legislação.

É importante constar que não há, por legislação, a retroatividade do processamento dos dados, em caso de transferência de guarda de informações. Para fins legais, o direito ao esquecimento será garantido para os dados usados em processos transacionais.

# 6 - IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Identificamos os seguintes riscos, classificados de acordo com sua probabilidade (P) e seu impacto (I). O nível de risco se dá pela multiplicação dos dois fatores. As gradações são 5 (baixo), 10 (médio) e 15 (alto).

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Risco | Especificação do Risco | P | I | Nível de Risco |
| R01 | Acesso não autorizado | 10 | 15 | 150 |
| R02 | Operação incorreta dos dados | 5 | 15 | 75 |
| R03 | Desfiguração de dados por falha de software | 5 | 10 | 50 |
| R04 | Indisponibilidade do sistema de operação dos dados | 5 | 5 | 25 |

# 7 - MEDIDAS PARA TRATAR OS RISCOS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Risco | Medida | Efeito sobre o risco | Medida aprovada |
| R01 | 1. Controle do acesso lógico 2. Monitoramento ativo de ações suspeitas no ambiente de operação | Reduzir | Sim |
| R02 | 1. Treinamento 2. Redução de dados para operação | Reduzir | Sim |
| R03 | 1. Efetuar testes completos e documentados antes de iniciar o uso | Mitigar | Sim |
| R04 | 1. Controle de failover para falhas que causem indisponibilidade 2. Monitoramento de todos os componentes da solução | Reduzir | Sim |

# 8 – DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

Acesso aos Dados Pessoais: Os clientes têm o direito de solicitar acesso às informações pessoais que temos sobre eles.

Correção de Dados Incompletos, Inexatos ou Desatualizados: Caso os clientes identifiquem qualquer imprecisão, incompletude ou desatualização em seus dados pessoais, eles podem solicitar correções para garantir a exatidão e integridade das informações.

Exclusão de Dados Pessoais: Os clientes têm o direito de solicitar a exclusão de seus dados pessoais quando não forem mais necessários para os fins para os quais foram coletados, ou quando houver revogação do consentimento para o processamento desses dados.

Informações sobre Compartilhamento de Dados com Terceiros: Os clientes têm o direito de serem informados sobre quais dados pessoais estão sendo compartilhados com terceiros, bem como os motivos e a finalidade desse compartilhamento.

# 8 - APROVAÇÃO

## Assinaturas:

Representante do CONTROLADOR

Encarregado dos dados ou seu representante